

inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 2)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. - Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) FACULDADE DE ENFERMAGEM, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E. V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 de 25/05/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS. ANEXO I - PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

EN590 - ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM I UNIDADE I O trabalho gerencial

Construção histórica do trabalho gerencial Teoria Geral de Administração (TGA)

Influência da TGA na gerência em enfermagem UNIDADE II

Administração da assistência de Enfermagem Segurança do Paciente e suas implicações para a gerência de enfermagem

Modelo de organização do cuidado ao paciente Tomada de decisão e resolução de problemas Processo de trabalho Trabalho em equipe UNIDADE III Administração de Pessoal Educação em Serviço: planejamento de programas de desenvolvimento de pessoal Dimensionamento de pessoal Cálculo e escala de pessoal Recrutamento e seleção de pessoal Avaliação de desempenho III - METODOLOGIA Aulas dialogadas Leitura de textos Entrevistas remotas com profissionais dos Hospitais de Clínicas - HC, Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher e Hospital - CAISM, Hemocentro e Hospital Estadual Sumaré.

Seminários Vídeos EN690 - Estágio Supervisionado de Administração em Enfermagem Hospitalar 1. Organização das instituições hospitalares: Gestão do trabalho de Enfermagem na atenção hospitalar Modelo de Planejamento Gestão de Recursos Materiais Gestão de Custos hospitalares Aspectos psicossociais e organizacionais do trabalho Gestão de conflito 2. Direção: Comunicação Supervisão Liderança Delegação 3. Controle: Auditoria de processos assistenciais e serviços Gerenciamento de risco EN790 - Tópicos de Administração em Enfermagem Disciplina teórica de 30 h destinada ao desenvolvimento de aulas teóricas e seminários.

Os eixos temáticos, descritos abaixo, deverão orientar os seminários a serem desenvolvidos pelos alunos com o objetivo de subsidiar o estágio supervisionado. Os alunos formarão 06 grupos, compostos por estagiários do serviço hospitalar (mínimo de 02 alunos) e rede básica (mínimo de 02 alunos). Cada grupo desenvolverá um dos temas propostos articulando com a prática que estão vivenciando no estágio supervisionado. Temas dos seminários: 1. Gestão em saúde (segurança do paciente, planejamento e avaliação); 2. As práticas de educação em saúde com usuários, trabalhadores e coletividade; 3. Atuação da enfermagem na saúde do trabalhador; 4. Gestão de equipe de enfermagem e de saúde com foco na liderança; 5. As práticas de vigilância em saúde; 6. Processo de trabalho e gestão do cuidado de enfermagem.

Campinas, 26 de junho de 2021 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENFERMAGEM EDITAL A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica, na(s) disciplina(s) EN405 - Processo de Cuidar do Adulto e Idoso I e EN505 - Processo de Cuidar do Adulto e Idoso II, do Conselho Integrado, do(a) FACULDADE DE ENFERMAGEM, da Universidade Estadual de Campinas.

I - DAS INSCRIÇÕES 1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição. 1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição. 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição: a. Título de Doutor; b. - documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público); c. - exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; d. - exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas; d.2. - currículo lattes; d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira; d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes. 1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato. 1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade. 1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória. 1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida com-

petência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 2)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. - Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS 4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) FACULDADE DE ENFERMAGEM, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E. V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 de 25/05/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS. ANEXO I - PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

EN405- Processo de Cuidar do Adulto e Idoso I UNIDADE I - Aspectos sociais, psicológicos e fisiológicos do processo de envelhecimento

•Demografia e Epidemiologia

•Teorias Biológicas do Envelhecimento

•Teorias Psicossociais do Envelhecimento

•Aspectos Socioculturais do Envelhecimento

•Processo de envelhecimento e avaliação geriátrica multidimensional

UNIDADE II - O gerenciamento do cuidado de enfermagem ao idoso em diferentes contextos

•Políticas e programas de atenção ao idoso

•Instituições para idosos: estrutura física; adaptação de espaço e mobiliários

•Capacitação da equipe de enfermagem para o cuidado ao público idoso.

UNIDADE III - Assistência de enfermagem ao idoso senescente e senilente

•Síndromes geriátricas: imobilidade, instabilidade postural, incontinências, incapacidades cognitivas, incapacidades comunicativas e insuficiência familiar.

•Manutenção e reabilitação da capacidade funcional e promoção do autocuidado

UNIDADE IV - Assistência de enfermagem ao adulto e idoso em parada cardiopulmonar

•Suporte básico de vida

UNIDADE V - Assistência de enfermagem ao adulto e idoso com alteração respiratória

•Tuberculose

•Pneumonia

•Doença pulmonar obstrutiva crônica

UNIDADE VI - Assistência de enfermagem ao adulto e idoso com alteração cardiovascular e metabólica

•Diabetes

•Hipertensão arterial

•Insuficiência cardíaca

•Síndrome coronariana aguda

•Eletrocardiograma

UNIDADE VII - Assistência de enfermagem ao adulto e idoso com alteração renal

•Doença renal crônica

•Lesão renal aguda

•Terapias de substituição renal

UNIDADE VIII - Assistência de enfermagem ao adulto e idoso com alteração neurológica

•Acidente vascular encefálico

•Esclerose múltipla

UNIDADE IX - Assistência de enfermagem ao adulto e idoso com alteração gastrointestinal/nutrição

•Tumores gástricos e intestinais

•Doenças inflamatórias intestinais

•Nutrição enteral e parenteral

•Hepatites

•Cirrose hepática

UNIDADE X - Assistência de enfermagem ao adulto e idoso com alteração da imunidade

•HIV e síndrome da imunodeficiência adquirida

EN505- Processo de Cuidar do Adulto e Idoso II UNIDADE I - Centro de Material e Esterilização

•Aspectos administrativos, planejamento, organização e planta física em Central de Material e Esterilização

•Recursos humanos: segurança e riscos ocupacionais. Setores da unidade: limpeza e preparo dos materiais e equipamentos. Fatores de risco e aspectos éticos.

•Esterilização e processamento de artigos odontológico-hospitalares termo - sensíveis e termo - resistentes - Aspectos éticos.

•Monitorização dos processos de esterilização - indicadores de qualidade. Invólucros / processamento.

•Artigos para próteses ortopédicas - Material consignado.

•Planejamento para aquisição e manutenção dos equipamentos hospitalares. Sustentabilidade nos serviços de saúde.

•Legislação normativa e diretrizes nacionais e internacionais. Inter-relação entre Centro de Material, Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica.

UNIDADE II - Centro Cirúrgico

•Aspectos administrativos, recursos humanos (saúde do trabalhador), planejamento, organização e planta física em Centro Cirúrgico (de Rotina e Ambulatorial)

•Sistematização da Assistência de Enfermagem no período Perioperatório (SAEP)

•Segurança do paciente no período perioperatório: diminuição de riscos.

•Ambiente cirúrgico: classificação e tipos de cirurgias, tempo cirúrgico, instrumental cirúrgico, fios de sutura e montagem da sala operatória.

•Assistência de Enfermagem no período pré-operatório.

•Assistência no período Intra-operatório: Práticas assépticas de controle de infecção: antisepsia cirúrgica das mãos, paramentação e limpeza ambiental.

•Eletrocirurgia.

•Posicionamento e prevenção de complicações.

•Atuação do enfermeiro no ato anestésico cirúrgico em cirurgias de pequeno, médio e grande porte.

•Aspectos éticos e legais do paciente no período perioperatório.

UNIDADE III - Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA)

•Aspectos administrativos e planejamento da alta de cirurgias de pequeno, médio e grande porte e organização e planta física em SRPA.

•Avaliação e assistência de enfermagem no pós-operatório em cirurgias de pequeno, médio e grande porte.

•Pressão arterial média.

•Aspectos éticos e legais do paciente na Sala de Recuperação Pós Anestésica.

UNIDADE IV- A tríade cliente-família-enfermeiro no contexto hospitalar

•Educação à saúde para o cliente hospitalizado e seus familiares; Relacionamento interpessoal;

•Aspectos peculiares da comunicação com o cliente de alto risco;

•Alteração da capacidade para o desempenho de atividades da vida diária;

•O processo de cuidar do cliente adulto e idoso hospitalizado em situações de alto risco e de seus familiares;

•Aspectos que fundamentam o cuidar do cliente em pós-operatório de cirurgias de grande porte

UNIDADE V - Monitorização Hemodinâmica e sistema cardiovascular

•Aspectos que fundamentam o cuidar do cliente submetido a monitorização hemodinâmica: PAM (pressão arterial média), cateter de artéria pulmonar (Swan-Ganz)

•Fármacos vasoativos

•Bálor intra-aórtico

•Estados de Choque

UNIDADE VI - Atendimento inicial e suporte avançado ao politraumatizado

•Aspectos que fundamentam o cuidar do cliente politraumatizado

•Trauma crânioencefálico, monitorização da pressão intracraniana e hipertensão intracraniana

•Elevação da pressão intra-abdominal: medida da pressão intra-abdominal.

UNIDADE VII - Suporte Avançado de Vida

•Aspectos que fundamentam o cuidar do cliente com Parada cardiopulmonar e ressuscitação cardiopulmonar

Campinas, 28 de junho de 2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENFERMAGEM

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Enfermagem em Saúde Coletiva, na(s) disciplina(s) EN112 - Enfermagem em Saúde Coletiva I, EN312 - Enfermagem na Organização do Sistema de Saúde e EGI156 - Políticas e práticas de saúde com foco na diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual, do Conselho Integrado, do(a) FACULDADE DE ENFERMAGEM, da Universidade Estadual de Campinas.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link

em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 2)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. - Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. - Títulos universitários;

c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. - Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) FACULDADE DE ENFERMAGEM, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E. V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 de 25/05/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS. ANEXO I - PROGRAMA DAS DISCIPLINAS EN112 - Enfermagem em Saúde Coletiva I

1. Processo saúde-doença-cuidado
Processo saúde-doença-cuidado como expressão do modo de inserção dos indivíduos na vida em sociedade e como objeto de estudo da saúde coletiva.

Determinantes sociais em saúde.

Competências e habilidades em situações de entrevistas.

2. Sistema Único de Saúde (SUS)

Histórico da saúde pública e da saúde coletiva no Brasil e no mundo.

Princípios e Diretrizes do SUS.

Relação entre processo saúde-doença-cuidado no âmbito coletivo e as práticas da equipe de

saúde, com ênfase na Atenção Básica.

As práticas das equipes de saúde na Rede de Atenção à Saúde e a participação da Enfermagem

nesse processo.

EN312 - Enfermagem na Organização do Sistema de Saúde UNIDADE I

- MODELOS DE ATENÇÃO À SAÚDE

Atenção Primária à Saúde (APS)

Vigilância da Saúde e Estratégia Saúde da Família (ESF)

Rede de Atenção à Saúde (RAS)

UNIDADE II

- ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Centros de Saúde: estrutura e funcionamento em Campi-

nas, relação com território e serviços de referência.

Perfil sócio sanitário da população de cobertura do Centro de Saúde.

Introdução ao estudo e aplicação de metodologia de Planejamento Estratégico Situacional (PES).

Processo de Trabalho em Saúde e em Enfermagem.

Trabalho em Equipe.

- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NA ATUALIDADE

Descentralização, hierarquização, regionalização dos serviços de saúde, universalidade, integralidade, equidade e participação social.

Gestão, Financiamento e Controle Social.

UNIDADE III

- ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

Organização e Planejamento em Enfermagem.

Programa Nacional de Imunização (PNI): organização de campanhas.

EG156 - Políticas e práticas de saúde com foco na diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual

EMENTA: Estudo de políticas e práticas de saúde com foco na diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual e demais características historicamente alvo de opressões. Debate crítico sobre o impacto das manifestações sociais e historicamente construídas de preconceito, discriminação e opressão estrutural sobre a saúde destes grupos.

METODOLOGIA: aulas remotas por plataformas digitais, pesquisa e estudos individuais e em grupo, leituras críticas, elaboração de texto e análises, apresentação dos estudos individuais, grupais e seminários (rotomamente).

TEMAS DOS SEMINÁRIOS:

Apresentação da disciplina. Discussão do cronograma. Pautação de atividades.

Diversidade e vulnerabilidade: implicações para a saúde

Racismo estrutural e suas implicações para a saúde em tempos da Covid-19

Undoing Racism: compartilhamento de experiência no exterior (USA, University of Massachusetts).

Evento aberto promovido pelos grupos GEPEPES e Negritude FENf

Estudo independente

Corporalidade e saúde: capacitismo, gordofobia e outras formas de opressão

Feminismos e saúde: misoginia, feminicídio e violência contra mulher

Estudo independente

Violências no cuidado à mulher

Diversidade de gênero e orientação sexual e suas implicações para a saúde: homotransfobia

Masculinidade tóxica e suas implicações para a saúde

Filme O Silêncio dos Homens

Saúde de Grupos Minorizados: pessoas em situação de rua e profissionais do sexo

Estudo independente / preparação podcast

Podcast 1

Podcast 2

Avaliação da disciplina

Entrega de trabalho escrito (ensaios)

Campinas, 28 de junho de 2021

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Edital nº 36/2021-STDARH – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA o candidato FERNANDO YAMAMOTO CHIBA - 33.175.721-7-SSP/SP, habilitado em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, na disciplina de Bioestatística e Informática, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;

2. Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;

4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;

6. Fotocópia do CPF regularizado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

8.4(quatro) fotos 3x4 recente;

9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

10. Fotocópia Certificado de Reservista.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público. Processo FOA-707/2020.

Edital nº 37/2021-STDARH/DTAd – CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA a candidata CLÁUDIA SILVA GONÇALVES, RG. 22.069.584-2-SSP/SP, habilitada em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, para o ano letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, em 12 horas semanais, no conjunto de disciplinas: "Saúde Coletiva I e II", para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;

2. Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;

4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;

6. Fotocópia do CPF regularizado;

7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

8.4(quatro) fotos 3x4 recente;

9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente da habilitação no concurso público. Processo FOA-708/2020.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL 168/2021-FEG/STDARH – ANÁLISE DE RECURSOS

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá torna pública a deliberação nº 70/2021-FEG/STA "ad referendum" da Congregação NEGANDO provimento aos recursos impetrados pelos candidatos: BRUNO RIBEIRO – RG nº 43.905.698-6/SP, CAMILA CEZAR GRILLO - RG nº 43.696.816-2/SP, MARINDIA DECOL - RG 7364050/SC e RAQUEL ALVIM DE FIGUEIREDO MANSUR - RG 12.209.360-2/RJ, referentes ao Edital nº 167/2021-FEG/STDARH

- Indeferimento de Inscrições, relativo ao Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Engenharia de Materiais e Metalúrgica, subárea(s) de conhecimento Materiais Não-metálicos Conjugados e na disciplina "PROCESSAMENTO DE COMPOSITOS", junto ao Departamento de Materiais e Tecnologia (Edital de Abertura de Inscrições 125/2021-FEG/STDARH; Processo 075/2021-FEG).

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

Retificação do Edital 129/2021 STDARH/IB/CRC, publicado em 08-06-2021:

- prorrogando o período de inscrição até 06-07-2021

- no item 3.1, onde lê "Poderão inscrever-se graduados em Ciências Biológicas, que possuam no mínimo, título de Doutor, com experiência comprovada por meio de Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado e publicações científicas (primeiro autor ou autor para correspondência) na subárea de Comportamento Animal e que tenham publicado pelo menos 1 (um) artigo como primeiro autor em revista Qualis A na área de Biodiversidade.", LEIA-SE: "Poderão inscrever-se graduados em Ciências Biológicas, que possuam no mínimo, título de Doutor na área de Zoologia ou áreas afins"

(Proc. 138/2021-IB/CRC)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº 45/2021 - ICT/CSJC – DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A Diretora Substituta da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, DIVULGA aos candidatos inscritos para o Concurso Público, para contratação de duas funções de Assistente Administrativo II, sob regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto, objeto do Edital nº 29/2021 - ICT/CSJC, o Gabarito da Prova Objetiva, realizada em 27/06/2021.

1 - D; 2 - B; 3 - E; 4 - B; 5 - C; 6 - D; 7 - E; 8 - B; 9 - A; 10 - C

; 11 - E; 12 - D; 13 - A; 14 - B; 15 - B; 16 - C; 17 - E; 18 - C; 19 - A; 20 - D; 21 - A; 22 - E; 23 - D; 24 - B; 25 - C; 26 - D; 27 - E; 28 - A; 29 - B; 30 - C; 31 - D; 32 - E; 33 - B; 34 - E; 35 - C; 36 - A; 37 - C; 38 - E; 39 - D; 40 - A

O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da publicação no DOE.

Em caso de interposição de recurso, este deverá ser encaminhado por email para (rh.ict@unesp.br), dentro do prazo estipulado.

(Proc. 100/2021-CSJC)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

EDITAL Nº 092/2021-CSJRP - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de um PROFESSOR SUBSTITUTO, em caráter emergencial, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Educação deste Instituto, na área de Educação, subárea de conhecimento de Tópicos Específicos de Educação e no conjunto de disciplinas: "Educação em Direitos Humanos", "Educação em Direitos Humanos II", "Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas", conforme segue:

Membros Titulares:

- Profª Drª Luciana Aparecida Nogueira da Cruz;

- Prof. Dr. Raul Aragão Martins;

- Profª Drª Débora Cristina Fonseca.

Membros Suplentes:

- Profª Drª Maria Denise Guedes;

- Profª Drª Ana Paula dos Santos Malheiros;

- Profª Drª Elenice Maria Cammarosano Onofre.

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, conforme item 7 do Edital nº 082/2021-CSJRP.

Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a Comissão Examinadora, com a composição supracitada, para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo estabelecido no item 6.1 do Edital acima citado. (Processo 295/2021)

EDITAL Nº 093/2021-CSJRP – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos, na área de Tecnologia de Alimentos, subárea de conhecimento de Tecnologia de Produtos de Origem Animal e no conjunto de disciplinas "Tecnologia de Leite e Derivados" e "Princípios Gerais de Nutrição", regido pelo Edital nº 085/2021-CSJRP, para as provas que serão realizadas de forma remota em reunião online, por meio da plataforma Google Meet, cujos links serão disponibilizados por e-mail no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, conforme segue:

- Dia 05/07/2021 - às 08:00 horas – Reunião de instalação da Comissão Examinadora e instruções para os procedimentos do sorteio do ponto da Prova Didática.

- Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: acessar o link encaminhado para cada etapa específica no dia e horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

- Caso o candidato tenha algum problema para acessar o link encaminhado no dia e horário acima informado, deverá entrar em contato com a STDARH/IBLCE pelos telefones (17) 3221-2447/2596.

Ordem de inscrição – Nome – RG

1 - LARA BORGHI VIRGOLIN - 47.333.051-9;

2 - MARCEL DE CAMPOS OLIVEIRA - 32.518.315-6;

3 - FERNANDO ANTÔNIO ANJO - MG-17110106;

4 - JOSÉ ERICK GALINDO GOMES - 7905272-PE;

5 - MELINA DICK - 108192942-RS;

6 - PRISCILLA SIQUEIRA MELO - 33.000.522-4;

7 - CARINI APARECIDA LELIS - MG-14790659;

8 - TÁSSIA BATISTA PESSATO - MG-15529519;

9 - CAROLINA MÉDICI VERONEZI - 28.355.710-2;

10 - DAYSE LÍCIA DE OLIVEIRA CORTE - 35.166.369-1;